PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Nº 110 de 30 de março de2001

AD REFERENDUM AO ACORDO JUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO E O HOTEL TURISMO SERRAVERDE S/A

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu , em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado em todos os seus termos o acordo judicial firmado entre o Município de Pouso Alto e Hotel Turismo Serraverde S/A,nos autos do processo nº 6379800486-4 da primeira vara da comarca de São Lourenço.

Parágrafo Único – O instrumento de Acordo referido no caput é anexo e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,30 de março de 2001.

JOSÉ RUSSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUERINO
Secretário em Exercício